

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2023/00055

Publicação Diária - Data: 03/04/2023

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTRARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP N° JFES-PDF-2023/00079, de 30 de março de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR, com efeitos a partir de 15/03/2023, a PORTARIA JFES-PDF-2021 /00110, de 27/04/2021, que designou o(a) servidor(a) **JOAQUIM FRANCISCO ALVES JÚNIOR**, TÉCNICO JUDICIÁRIO/CONTABILIDADE, matrícula 10835, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-05) do(a) SEÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ROBERTA DE BARROS DILASCIO, matrícula 10623.

PORTARIA-DIRFO-GP N° JFES-PDF-2023/00080, de 30 de março de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 15/03/2023 a 09/04/2023, o(a) servidor(a) **RONALDO AUGUSTO BARBOZA FORTE**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10279, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-05) do(a) SEÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ROBERTA DE BARROS DILASCIO, matrícula 10623, em seus afastamentos legais e regulamentares ou impedimentos ocasionais e na vacância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

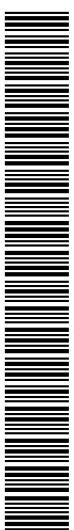
PORTRARIAS

PORTARIA N° JFES-POR-2023/00017, de 3 de abril de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA - 03/04/2023 às 17:18:51.
Documento N°: 3721219-9193 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3721219-9193>



SIGA

JFESBIE202300055A

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser a autoridade máxima de cada Órgão a designar os Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da nova lei no âmbito das contratações;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00002, que, dentre outros assuntos, dispõe sobre as condições para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os Agentes Públicos, a seguir relacionados, como **Agentes de Contratação**, com atuação individual nas Modalidades de Licitação estabelecidas no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021 (Pregão, Concorrência e Concurso):

AGENTES DE CONTRATAÇÃO/Pregoeiro:

Juliana Silva Prado Luchi

Neuslene Flamier de Souza

Rafaela Ribeiro Muniz de Campos

Art. 2º **DESIGNAR** os Agentes Públicos, abaixo referenciados, para atuação como **Equipe de Apoio** em auxílio aos Agentes de Contratação/Pregoeiros:

EQUIPE DE APOIO:

Juliana Silva Prado Luchi

Moacir Sader Silveira Junior

Neuslene Flamier de Souza

Rafaela Ribeiro Muniz de Campos

Art. 3º **DESIGNAR** os Agentes Públicos, abaixo referenciados, para atuarem na **Dispensa Eletrônica**:

Ailton de Martin Alves

Bernadete Holzmeister Becacici

Edma Eline de Jesus Loureiro

Fábio Lauff Barcellos

Jorge de Souza Rodrigues

Juliana Silva Prado Luchi

Neuslene Flamier de Souza

Rafaela Ribeiro Muniz de Campos

Roseane Rodrigues de Almeida



Art. 4º **AUTORIZAR** a Seção de Licitação - SELIC, a convocar por rodízio em cada licitação a ser realizada, além do **Agente de Contratação/Pregoeiros** (art. 1º), servidores designados nesta Portaria como **Equipe de Apoio** (art. 2º) em número necessário, considerando-se o quantitativo e a complexidade do objeto a ser licitado.

Art. 5º **AUTORIZAR** a SELIC a convocar outros servidores, após consulta à área requisitante com vistas a evitar a segregação de funções, para atuarem na qualidade especificamente de apoio técnico das licitações, levando-se em conta a natureza dos materiais ou dos serviços a serem contratados.

Art. 6º **AUTORIZAR** o Núcleo de Contratações – NCO, a convocar os **Agentes Públlicos** (art. 3º) para atuarem individualmente nos processos de dispensa eletrônica.

Art. 7º **AUTORIZAR** a Secretaria Geral a convocar por ofício, em caráter excepcional, outros servidores não enquadrados no artigo 3º desta Portaria para auxiliarem nos trabalhos de contratações específicas, quando necessário.

Art. 8º Para todos os envolvidos nas áreas de contratação, deverá ser observado o Capítulo IV da Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00002, que regulamentou § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio entre outros, devendo os agentes de contratação, em suas atividades, observar especialmente o estabelecido no artigo 41 da referida Ordem de Serviço e a equipe de apoio o artigo 43.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº JFES-POR-2023/00018, de 3 de abril de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº JFES-ADM-2019/00082 e o despacho nº JFES-DES-2022/20777, alínea 'b.1'.

CONSIDERANDO o teor do processo nº JFES-ADM-2022/00117 e a manifestação da Divisão de Gestão de Pessoas no despacho nº JFES-DES-2023/02307;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Comissão composta pelos servidores abaixo nominados para apuração de eventual responsabilidade pelo desaparecimento de bens de informática.

- RAPHAEL DE ANGELO JOGAIB BOMFIM (Coordenador)
- RAIANI NIERO MILCA
- WLADIMIR BARBOSA AIRES

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pelo Coordenador, competindo à Comissão a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis e contados da data de publicação deste ato constitutivo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00174, de 3 de abril de 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA, Técnico Judiciário, matrícula 10413, lotada na SELIC, nos dias **30 e 31/03/2023** (2 dias);
- NAIARA DA SILVA COTTA, Analista Judiciário, matrícula 10238, lotada na SESEN, de **31/03 a 14/04/2023** (14 dias);
- PATRÍCIA DEL PIERO DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, matrícula 10604, lotada na DCS, no dia **31/03/2023** (1 dia).

Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- ZENITE MARIA GEGENHEIMER BREMENKAMP, Técnico Judiciário, matrícula 10140, lotada na SEPAT, de **27 a 30/03/2023** (4 dias);
- GEOVANNA APARECIDA BERNARDES DA CRUZ LAGA, Técnico Judiciário, matrícula 10672, lotada na 1ª Turma Recursal, de **27 a 29/03/2023** (3 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00175, de 3 de abril de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **ABRIL e MAIO de 2023**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.6 37	LÍCIA LOPES DE BRITO	1^a parc ela	02 a 12/05/2023 (11 dias)	2020/2021	-
10.8 91	BRUNA DOS SANTOS SCIORTINO	1^a parc ela	26/04 a 25/05/2023 (30 dias)	2021/2022	-

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

***** FIM *****

 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	
<p>Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral</p>	<p>JFES-BIE-2023/00055 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet</p> <p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA - 03/04/2023 às 17:18:51.
Documento Nº: 3721219-9193 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3721219-9193>



JFESBIE202300055A

SIGA